PORTARIA Nº. 19/2010, de 22 de outubro de 2010.

Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Laranjal Paulista e dá outras providências.

ROQUE LAZARO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno,

Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado do "Dia do Funcionário Público, instituído pelo artigo 243, da Lei Municipal nº 1.196, de 29 de dezembro de 1.972; e

Considerando que fechamento da Câmara Municipal no dia 28/10 não incidirá em prejuízo no atendimento a população em geral e zelando pelo princípio da eficiência.

baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º – Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal de Laranjal Paulista, o dia 28 de outubro de 2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 22 de outubro de 2010.

ROQUE LAZARO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 22/10/2010
por edital no Átrio da Câmara Municipal

Bento Fernando Dias Ferraz
Diretor Técnico Legislativo